

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Termo de doação de veículo para entes públicos nº 3159995/2026
Miraselva/PR

Protocolo Nº: 24.502.106-2

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826-X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Sr. João Marcos Ferrer, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.XXX.229-X e do CPF/MF nº 365.XXX.XXX-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100001783019

Descrição: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Placa: UBP7F02

Marca/Modelo: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Ano de Fabricação/Modelo: 2026 / 2026

Cor: Branca

Renavam: 1480773651

Chassi: 8AP5791C2TU704377

Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

87228/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Termo de doação de veículo para entes públicos nº 3153364/2026
Cascavel/PR

Protocolo Nº: 23.844.913-8

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826-X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Renato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.XXX.XXX-1 e do CPF/MF nº 431.XXX.XXX-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100.001.782.993

Descrição: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Placa: UBP8C24

Marca/Modelo: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Ano de Fabricação/Modelo: 2026 / 2026

Cor: Branca

Renavam: 01480863065

Chassi: 8AP5791C2TU709694

Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

87250/2026

Casa Militar

CASA MILITAR PORTARIA Nº 026/2026-CM

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos II, XXVII e XXVIII, do art. 7º do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e considerando o contido no EP nº 26.147.292-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Capitão QEOM PM André Felipe Kowalczykowski, CPF nº 064.XXX.XXX-42, para desempenhar a função de gestor do Contrato nº 5496/2026, celebrado com a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Designar o Subtenente QP PM Altamir Janitski, CPF nº 874.XXX.XXX-91, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº 5496/2026, celebrado com a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 29 de junho de 2026.

Cel. QEOM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

86371/2026

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6296/2026

PROTOCOLO N.º: 25.985.712-0

PARTES: O Estado do Paraná, através da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, com recursos do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ sob o nº 08.430.961/0001-48 e OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.409/0001-93.

OBJETO: Máquina de Solda Inversora, conforme Termo de Referência.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 1911/2024 – SRP SEAP/DECON.

VALOR: R\$ 559,00 (Quinhentos e cinquenta e nove reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Curitiba, 01º de julho de 2026.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Paraná

87257/2026

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

AUTORIZO

I. AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preço nº 21/2026, Pregão Eletrônico nº. 90003/2026, Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE/MT (Protocolo nº 25.784.101-4), com vigência até o dia 22 de maio de 2027, para a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Métricas de Software.

II. O valor estimado global da contratação é de R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

III. A adesão à referida Ata está em conformidade com a realidade de mercado, atendendo de forma inequívoca o princípio da economicidade e a busca da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no art. 368 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022 do Estado do Paraná.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Assinado: xx de julho de 2026

87253/2026